

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4271/2019

MODALIDADE

Exclusivo mpe

Pregão Presencial nº 9/2019

FINALIDADE

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, ceba e cozinha, destinadas ao Feste de Sembreros Comunitário.

PROponentes

2081- Souza Ramos Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda.

Ata de Registro = 15/2019

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 28/01 A 15/02 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL 01/02/19

HOMOLOGADO 11/03/2019

OPR 01/02/19

VENCIMENTO 10/03/2020

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 28 de janeiro de 2019



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REQUERIMENTO Nº 33/2019**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ubatuba, Paraná, 22 de janeiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Neri Wanderlind, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, capa e cozinha e diversos, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

**I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A pretensa aquisição se justifica em suprir as necessidades constantes de produtos de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, capa e cozinha e diversos da Divisão de Corpo de Bombeiros, no que compete às atribuições do município de Ubatuba com o convênio celebrado com o Estado do Paraná para a execução do Programa Bombeiro Comunitário. As quantidades foram estimadas com base na demanda anual de tais produtos, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por tal divisão.

**II – DOS RESPONSABILIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) Silvana Salvetti, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) Franlin Merten e Jackson Barzotto.

Por fim, indicamos o (a) servidor (a) Maikon Kemper Perbellini, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será o (a) servidor (a): Thiago Adriano Silva

**III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 4 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) menor valor obtido (a).

**IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

**V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA**



Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS	
SIM	NÃO
NÃO SE APLICA	

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS**

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0312	3095	339030990100	Materials diversos para consumo	511	24.989,19

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

**VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Corimbo e Assinatura

*[Assinatura]*  
CONTADOR (A)  
CRC Nº

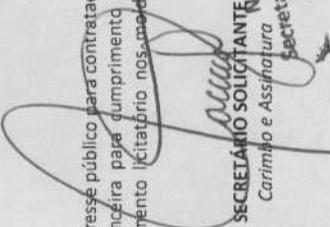
Pricila Viana Barato  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 060.211.979-09

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

000001  
*[Assinatura]*  
Carla Baena Aguiar Melo  
CPF 064.796.659-02



Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

  
**SECRETÁRIO SOLICITANTE**  
 Nerli Wanderlind  
 Secretário de Administração  
 RG: 3.712.730-2

**IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificada pela secretária, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
 Prefeito

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

**LOTE 1 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	Amostra	V. Unit	V. Total
8231	1	1	60	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	PERFECTO REMOVEX	SIM	10,80	648,00
24130	1	2	60	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA YPÉ	SIM	5,95	357,00
32763	1	3	100	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	SIM	6,10	610,00
32764	1	4	100	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	SIM	5,50	550,00
4312	1	5	10	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta		SIM	8,55	85,50
32766	1	6	150	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho,	CLEAN PLUS	SIM	4,78	717,00

000002





16932	1	23	13	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELLI DESAFIO	SIM	12,90	193,50
30040	1	24	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	LOCATELLI DESAFIO	SIM	19,50	292,50
32775	1	25	10	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPÊ	SIM	6,45	64,50
32776	1	26	36	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	OMO	SIM	7,99	287,64
22818	1	27	50	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	NIVEA	SIM	1,45	72,50
1640	1	28	24	GL	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	PREMISSE	SIM	35,00	840,00
33042	1	29	15	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Com 100 unidades em cada embalagem.	MASSUDA SERT LIXO	SIM	10,90	163,50
33043	1	30	15	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	MASSUDA SERT LIXO	SIM	10,90	163,50
33044	1	31	15	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	MASSUDA SERT LIXO	SIM	12,50	187,50
33045	1	32	40	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com	MASSUDA	SIM	12,50	500,00

32777	1	33	30	UN.	Fundo estrela, capacidade para 100 litros. Com 25 unidades em embalagem.	SERT LIXO			
							SIM	4,35	130,50
30051	1	34	25	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	BOMBRIL SANY			
							SIM	6,50	162,50
30052	1	35	50	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.				
							SIM	6,50	325,00
32778	1	36	10	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.				
							SIM	9,95	99,50
32779	1	37	10	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	CONDOR			
							SIM	15,60	156,00

TOTAL: 11.441,69

LOTE 2 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Código LC	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca Sugerida	Amostra	V. Unit	V. Total
30019	2	1	15	UN.	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.		SIM	2,99	44,85
340	2	2	6	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	FIAT LUX	SIM	2,90	17,40
10171	2	3	35	UN.	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm		SIM	5,45	190,75
30020	2	4	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm		SIM	4,20	42,00
30021	2	5	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm		SIM	5,99	59,90

TOTAL: 354,90

LOTE 3 - PILHAS

Código	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Amostra	V. Unit	V. Total
--------	------	------	------	----	-----------	-------	---------	---------	----------

000004



LC	3	1	20	PA R	Sugerida		6,99	139,80
32816					SIM			
9074	3	2	20	PA R	RAYOVAC		6,99	139,80

TOTAL: 279,60

LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Código LC	Lote	Item	Qty	Un	Descrição	Marca Sugerida	Amostra	V. Unit	V. Total
30022	4	1	320	KG	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau médio, amadurecimento firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.			3,25	1.040,00
30023	4	2	80	UN.	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.	TODY NESCAU	SIM	5,69	455,20
30024	4	3	60	UN.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.	ALTO ALEGRE	SIM	8,49	509,40
30025	4	4	550	KG	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.			1,95	1.072,50
30026	4	5	60	UN.	Biscoito Cream Cracker Selgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 gramas com data de fabricação e de validade.	MARILAN	SIM	3,98	238,80
30027	4	6	60	UN.	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou	GALO	SIM	3,89	233,40

30028	4	7	100	UN.	Chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (para rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 400g.	JANDAIA	SIM	8,99	899,00	
11013	4	8	50	PT	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNPPA, pacote com 500 gramas.			4,79	239,50	
30030	4	9	510	KG	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 gramas				1,99	1.014,90
30031	4	10	450	UN.	Laranja pera in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.					
30033	4	11	360	KG	Leite Integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	SIM	2,45	1.102,50	
30033	4	11	360	KG	Maça in natura, de primeira			6,00	2.160,00	

000005



Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

**RS-24.989,19 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**

## II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços. Com exceção aos outros produtos, as frutas deverão ser entregues semanalmente.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: posto de bombeiros comunitários de Ubatuba, situado na Avenida João Pipino, s/nº.

## III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

30032	4	12	50	UN.	de qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.						
					Maionese tradicional, livre de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.	HELLMANS	SIM	5,99	299,50		
30034	4	13	320	KG	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.			3,99	1.276,80		
12743	4	14	50	PT	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.	QUALY	SIM	5,99	299,50		
30035	4	15	1000	KG	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.			1,99	1.990,00		
32827	4	16	25	UN.	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml.	COAMO	SIM	2,99	74,75		
9944	4	17	5	PC	Sal refinado iodado pacote 1 kg	MOC	SIM	1,45	7,25		
<b>TOTAL: 12.913,00</b>											

000006

# CÁLCULO VALOR DE REFERÊNCIA

000007

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA										
CÓD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	I A MOREIRA CNPJ: 04.650.320/0001-68	DIRCE MIOLA HESPANHOL CNPJ: 75.900.183/0001-09	SOUZA RAMOS CNPJ: 61.746.422/0001-02	D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-98	MENOR VALOR	TOTAL
8231	1	60	FR	Acido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	R\$ 12,60	R\$ 10,80	R\$ 10,80		R\$ 10,80	R\$ 648,00
24130	2	80	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, piaas, tipo comum, frasco de 2 litros.	R\$ 5,95	R\$ 5,99	R\$ 7,28	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 357,00
32763	3	100	FR	Alcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	R\$ 6,10	R\$ 7,80	R\$ 6,60	R\$ 6,49	R\$ 6,10	R\$ 610,00
32764	4	100	FR	Alcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	R\$ 5,97	R\$ 6,70	R\$ 5,50	R\$ 5,99	R\$ 5,50	R\$ 550,00
4312	5	10	UN	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	R\$ 10,65	R\$ 8,95	R\$ 8,55		R\$ 8,55	R\$ 85,50
32766	6	150	UN	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloro de alquidimetilamônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alectim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	R\$ 4,78	R\$ 5,85		R\$ 6,17	R\$ 4,78	R\$ 717,00
32767	7	100	UN	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	R\$ 1,53	R\$ 1,99	R\$ 2,70	R\$ 1,85	R\$ 1,53	R\$ 153,00

32788	8	12	UN	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	R\$ 3,61	R\$ 4,70	R\$ 3,00	R\$ 5,95	R\$ 3,00	R\$ 36,00
30043	9	10	UN	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível, material do cabo plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais altura 35 cm, diâmetro 12cm.	R\$ 10,90	R\$ 9,90	R\$ 8,50		R\$ 8,50	R\$ 85,00
32769	10	35	PC	Esponja/ lá de aço biodegradável embalagem com 5 unidades, peso líquido de 60 gramas.	R\$ 2,25	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 1,70	R\$ 62,65
32770	11	40	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	R\$ 4,51	R\$ 4,75	R\$ 5,04	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 159,60
26381	12	100	UN	Flaneta 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	R\$ 4,10	R\$ 4,99	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27320	13	15	UN	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo os aspectos de novos de forma instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.	R\$ 17,90	R\$ 17,97		R\$ 13,99	R\$ 13,99	R\$ 209,85
26153	14	25	UN	Limpador exclusivo de alumínio e inox, 500ml.	R\$ 4,20	R\$ 4,40	R\$ 4,75	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 99,75
32772	15	100	UN	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	R\$ 4,35	R\$ 5,50	R\$ 6,80	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 419,00
32773	16	30	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	R\$ 6,90	R\$ 5,99	R\$ 7,50		R\$ 5,99	R\$ 179,70
32774	17	50	UN	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 300 ml.	R\$ 10,70	R\$ 10,95	R\$ 10,50	R\$ 10,99	R\$ 10,50	R\$ 525,00

Fh.  
1.5

000008

1154	18	150	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	R\$ 5,61	R\$ 5,49	R\$ 5,50	R\$ 5,99	R\$ 5,49	R\$ 823,50
32326	19	120	UN	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfrega, gramatura (gr/m²) 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	R\$ 14,65	R\$ 10,99	R\$ 21,00	-	R\$ 10,99	R\$ 1.318,80
643	20	15	UN	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 14,50	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 149,85
3152	21	15	UN	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	R\$ 9,60	R\$ 6,99	R\$ 11,90	-	R\$ 6,99	R\$ 104,85
8005	22	15	UN	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	R\$ 10,60	R\$ 12,95	R\$ 15,00	R\$ 13,90	R\$ 10,60	R\$ 159,00
16932	23	15	UN	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	R\$ 12,90	R\$ 14,88	R\$ 25,00	R\$ 27,50	R\$ 12,90	R\$ 193,50
30040	24	15	UN	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	R\$ 25,30	R\$ 19,50	R\$ 35,00	-	R\$ 19,50	R\$ 292,50
32775	25	10	UN	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	R\$ 6,45	R\$ 7,49	R\$ 7,75	R\$ 6,48	R\$ 6,45	R\$ 64,50
32776	26	36	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	R\$ 8,01	R\$ 7,99	R\$ 11,30	R\$ 8,79	R\$ 7,99	R\$ 267,64
22818	27	50	UN	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	R\$ 1,45	R\$ 1,89	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 1,45	R\$ 72,50

1640	28	24	GL	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	R\$ 39,80	R\$ 37,80	R\$ 35,00	-	R\$ 35,00	R\$ 840,00
33042	29	15	UN	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Com 100 unidades em cada embalagem.	R\$ 10,90	R\$ 13,99	-	R\$ 10,99	R\$ 10,90	R\$ 163,50
33043	30	15	UN	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	R\$ 10,90	R\$ 13,99	-	R\$ 10,99	R\$ 10,90	R\$ 163,50
33044	31	15	UN	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	R\$ 12,50	R\$ 15,99	-	R\$ 12,90	R\$ 12,50	R\$ 187,50
33045	32	40	UN	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Com 25 unidades em embalagem.	R\$ 12,50	R\$ 15,99	-	R\$ 12,90	R\$ 12,50	R\$ 500,00
32777	33	30	UN	Sapão cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	R\$ 4,35	R\$ 6,99	R\$ 7,05	R\$ 8,49	R\$ 4,35	R\$ 130,50
30051	34	25	UN	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	R\$ 35,60	R\$ 18,90	R\$ 6,50	-	R\$ 6,50	R\$ 162,50
30052	35	50	UN	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	R\$ 9,70	R\$ 10,95	R\$ 6,50	R\$ 11,99	R\$ 6,50	R\$ 325,00
32776	36	10	UN	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	R\$ 12,30	R\$ 9,95	R\$ 14,00	R\$ 10,99	R\$ 9,95	R\$ 99,50
32776	37	10	UN	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	R\$ 15,60	R\$ 15,95	R\$ 17,00	-	R\$ 15,60	R\$ 156,00
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 11.441,69</b>

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

f.h.  
2.5

000009

COD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA CNPJ: 04.650.320/0001-66	DIRCE MIOLA HESPANHOL CNPJ: 75.900.183/0001-09	SOUZA RAMOS CNPJ: 81.746.422/0001-02	D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-89	MENOR VALOR	TOTAL
32785	1	3	UN	Caneção de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	R\$ 41,60	R\$ 21,95	-	-	-	-
32325	2	12	UN	Coador de pano para café com cabo, tamanho médio.	R\$ 7,90	R\$ 5,50	-	-	-	-
30019	3	15	UN	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	R\$ 4,65	R\$ 2,99	R\$ 4,00	R\$ 4,99	R\$ 2,99	R\$ 44,85
340	4	6	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	R\$ 4,01	R\$ 3,99	R\$ 2,90	R\$ 3,49	R\$ 2,90	R\$ 17,40
10171	5	35	UN	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medida maior ou igual a 45 cm x 65 cm.	R\$ 8,65	R\$ 7,50	R\$ 5,45	R\$ 7,99	R\$ 5,45	R\$ 190,75
30020	6	10	UN	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm.	R\$ 7,21	R\$ 4,80	R\$ 4,20	R\$ 5,49	R\$ 4,20	R\$ 42,00
30021	7	10	UN	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm.	R\$ 7,65	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 59,90
									TOTAL	R\$ 354,90

LOTE 03 - PILHAS

COD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA CNPJ: 04.650.320/0001-66	DIRCE MIOLA HESPANHOL CNPJ: 75.900.183/0001-09	SOUZA RAMOS CNPJ: 81.746.422/0001-02	D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-89	MENOR VALOR	TOTAL
32316	1	20	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 6,99	R\$ 7,50	-	R\$ 7,89	R\$ 6,99	R\$ 139,80
9074	2	20	PAR	Pilha alcalina pilito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 6,99	R\$ 7,50	-	R\$ 7,89	R\$ 6,99	R\$ 139,80
									TOTAL	R\$ 279,60

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA CNPJ: 04.650.320/0001-66	DIRCE MIOLA HESPANHOL CNPJ: 75.900.183/0001-09	SOUZA RAMOS CNPJ: 81.746.422/0001-02	D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-89	MENOR VALOR	TOTAL
30022	1	320	KG	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	R\$ 3,25	R\$ 3,99	-	R\$ 4,49	R\$ 3,25	R\$ 1.040,00
30023	2	80	UN	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.	R\$ 6,25	R\$ 5,95	-	R\$ 5,69	R\$ 5,69	R\$ 455,20
30024	3	60	UN	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.	R\$ 9,95	R\$ 10,90	-	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 509,40
30025	4	550	KG	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.	R\$ 3,25	R\$ 2,95	-	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 1.072,50

F.h.  
3.5

30026	5	60	UN	Biscoito Cream Cracker salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 gramas com data de fabricação e de validade.	R\$ 3,98	R\$ 4,99	-	R\$ 4,99	R\$ 3,98	R\$ 238,80
30027	6	60	UN	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (para a rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 400g.	R\$ 4,05	R\$ 3,95	-	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 233,40
30028	7	100	UN	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500 gramas.	R\$ 9,61	R\$ 8,99	-	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 899,00
11013	8	50	PT	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 gramas.	R\$ 5,90	R\$ 4,79	-	R\$ 6,99	R\$ 4,79	R\$ 239,50

30030	9	510	KG	Laranja pêra in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.	R\$ 2,99	R\$ 1,99	-	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1.014,90
30031	10	450	UN	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,98	R\$ 2,99	-	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 1.102,50
30033	11	360	KG	Maça in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	R\$ 6,00	R\$ 7,99	-	R\$ 7,99	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
30032	12	50	UN	Maionese tradicional, livre de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.	R\$ 5,99	R\$ 6,99	-	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 299,50

000011

30034	13	320	KG	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	R\$ 5,01	R\$ 3,99	-	R\$ 4,49	R\$ 3,99	R\$ 1.276,80
12743	14	50	PT	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.	R\$ 6,20	R\$ 5,99	-	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 299,50
30035	15	1000	KG	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	R\$ 2,70	R\$ 1,99	-	R\$ 2,99	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
32427	16	25	UNI.	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml.	R\$ 3,95	R\$ 3,49	-	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 74,75
9644	17	5	PC	Sal refinado iodado pacote 1 kg.	R\$ 1,90	R\$ 1,69	-	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 7,25
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 12.913,00</b>

<b>TOTAL (LOTES 1 + 2 + 3 + 4)</b>	<b>R\$ 24.989,19</b>
------------------------------------	----------------------

*Silvana*  
 São de Compras  
 da Administração

f.h.  
 5.5.

## ORÇAMENTO

000012

RAZÃO SOCIAL: 1ª MORGIRA SEBASTIÃO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66

ENDEREÇO: AV. JOÃO PIPINO, 300

TELEFONE: 44 3543 5306

E-MAIL: NOSSOATAÇÃO@HOTMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

## LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	60	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	REMOVEDOR	12,60
2	60	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	YPE	5,95
3	100	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	DAILHA	6,10
4	100	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	TUPI	5,97
5	10	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	ARQPLAST	10,65
6	150	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	CLEAN PLUS	4,78
7	100	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	LIMPOL	1,53
8	12	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	CONDOR	3,61
9	10	UN.	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	CONDOR	10,80
10	35	PC	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBOLIZ	2,25
11	40	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTCH BRITE	4,51
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	FLABON	4,10
13	15	UN.	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os aspectos de novos de forma instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.	PRO AUTO MAGIC	17,90
14	25	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	BRIATO	4,20
15	100	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	4,35
16	30	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	6,90

17	50	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	AIR FLEA	1000013
18	150	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	FOLHA LEVE	5,61
19	120	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m <sup>2</sup> ): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	IMPEL	34,65
20	15	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	ELITE	10,00
21	15	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	ELITE	9,60
22	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	ELITE	10,60
23	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	ELITE	12,90
24	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	ELITE	25,30
25	10	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPE	6,45
26	36	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	ATXAV	8,01
27	50	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	YPE	3,45
28	24	GL	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	PREMISE	39,80
29	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).	MASSUDA 100UN	10,90
30	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).	MASSUDA 50 UN	10,90
31	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).	MASSUDA 50 UN	12,50
32	40	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).	MASSUDA 25 UN	12,50
33	30	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	SANY	4,35
34	25	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	FLABOM	35,60
35	50	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	FLABOM	9,70
36	10	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	CONDOOR	12,30
37	10	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	CAIPIRA	15,60

**LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	3	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	ARARY	41,60

2	12	UN.	Coador de pano para café com cabo, tamanho médio.	PASSE BEM	7,50
2	15	UN.	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	ROYAL PACK	4,85
4	6	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	FIAT Lux	4,01
5	35	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	FLADOM	8,65
6	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm.	KAORI	7,25
7	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm.	KAORI	7,65

**LOTE 03 - PILHAS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	20	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOUAC	6,99
2	20	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOUAC.	6,99

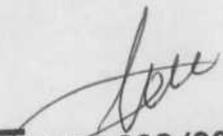
**LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	320	KG	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		3,25
2	80	UN.	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.	APTI	6,25
3	60	UN.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.	STA ISABEL	9,95
4	550	KG	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.		3,25
5	60	UN.	Biscoito Cream Cracker salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 gramas com data de fabricação e de validade.	NINFA	3,98
6	60	UN.	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (para a rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 400g.	GALO	4,05
7	100	UN.	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500 gramas.	JANDIA	9,65
8	50	PT	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 gramas.	LIAFLOS	5,90
9	510	KG	Laranja pêra in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.		2,99
10	450	UN.	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	STA CLARA	3,98

11	360	KG	Maça in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		6,00015
12	50	UN.	Maionese tradicional, livre de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.	Liza	5,99
13	320	KG	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		5,01
14	50	PT	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.	DUALY	6,20
15	1.000	KG	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		2,70
16	25	UNI.	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml.	COAMO	3,95
17	5	PC	Sal refinado iodado pacote 1 kg.	UNIRO	1,90

DATA:

Responsável pelo orçamento  
Assinatura e carimbo

  
 04.650.302/0001-66  
 I A MOREIRA  
 SEGATTO FERREIRA  
 Av. João Pplino, 300 - Jardim Tropical  
 CEP 88.468-888 - UBIRATA - PR

UBIATO 32/12/2018

## ORÇAMENTO

000016

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº550

TELEFONE: (44) 3543-1368

E-MAIL: [betocv@hotmail.com.br](mailto:betocv@hotmail.com.br)

## LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	60	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	SUPER CLEAN	10,80
2	60	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA	5,99
3	100	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	DA ILHA	7,80
4	100	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	DA ILHA	6,70
5	10	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	ARQPLAST	8,95
6	150	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	CLEAN PLUS	5,85
7	100	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	YPÊ	1,99
8	12	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	CONDOR	4,70
9	10	UN.	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	LOCATELLI	9,90
10	35	PC	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBRIL	1,79
11	40	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTCH BRITE	4,75
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 40X60 cm amarela/ Branca.	SUPRA	4,99
13	15	UN.	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os aspectos de novos de forma instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.	PRO AUTO	17,97
14	25	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILHO	4,40
15	100	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante,tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	5,50
16	30	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	5,99
17	50	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	BOM AR	10,95
18	150	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado	DUETTO	5,49

			dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.		000017
19	120	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m <sup>2</sup> ): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	GARDÊNIA	10,89
20	15	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	LOCATELLI	10,50
21	15	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	LOCATELLI	6,99
22	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELI	12,95
23	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELLI	14,88
24	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	LOCATELLI	19,50
25	10	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPÉ	7,49
26	36	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	TIXAN YPÉ	7,99
27	50	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 85 g.	NIVEA	1,89
28	24	GL	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	PREMISSE	37,80
29	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (100UN).	SERTLIXO	13,99
30	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (50UN).	SERTLIXO	13,99
31	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (50UN).	SERTLIXO	15,99
32	40	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (25UN).	SERTLIXO	15,99
33	30	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	RADIUM	6,99
34	25	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	SANTISTA	18,90
35	50	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 55cmx110cm. De primeira linha.	NT	10,95
36	10	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	BETTANIN	9,95
37	10	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.		15,95

**LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	3	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	ARARY	21,95
2	12	UN.	Coador de pano para café com cabo, tamanho médio.	PASSE BEM	5,50
2	15	UN.	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	GIOPACK	2,99
4	6	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	FIAT LUX	3,99
5	35	UN.	Pano de prato atoalhado, 100 % algodão, medida maior	FLABOM	7,50

000018

			ou igual a 45 cm x65 cm.		
6	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm.	GIOPACK	4,80
7	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm.	GIOPACK	5,99
<b>LOTE 03 - PILHAS</b>					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	20	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,50
2	20	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,50
<b>LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	320	KG	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		3,99
2	80	UN.	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.	ZAELI	5,95
3	60	UN.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.	ALTO ALEGRE	10,90
4	550	KG	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.		2,95
5	60	UN.	Biscoito Cream Cracker salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 gramas com data de fabricação e de validade.	ISABELLA	4,99
6	60	UN.	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (para a rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 335g.	PARATI	3,95
7	100	UN.	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500 gramas.	JANDAIA	8,99
8	50	PT	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 gramas.	FRIREGGIO	4,79
9	510	KG	Laranja pêra in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.		1,99
10	450	UN.	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	2,99
11	360	KG	Maça in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas		7,99

000019

			condições de higiene e consumo.		
12	50	UN.	Maionese tradicional, livre de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.	HELLMANS	6,99
13	320	KG	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		3,99
14	50	PT	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.	QUALY	5,99
15	1.000	KG	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		1,99
16	25	UNI.	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml.	COAMO	3,49
17	5	PC	Sal refinado iodado pacote 1 kg.	MOC	1,69

DATA:13/12/2018

75.900.183/0001-09

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000 Ubatuba - Paraná - Brasil

*Vilson Roberto Hespagnol*

Responsável pelo orçamento  
Assinatura e carimbo

## Compras

---

**De:** "Beto Hespanhol" <betocv@hotmail.com.br>  
**Data:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 18:42  
**Para:** "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** ORÇAMENTO - EMPRESA.docx; ORÇAMENTO - EMPRESA (2).docx; ORÇAMENTO -  
EMPRESA (1).docx  
**Assunto:** RE: PREFEITURA DE UBIRATÁ

Boa tarde,

Segue em anexo orçamentos,

Att Tiago

## ORÇAMENTO

000021

RAZÃO SOCIAL: SOUZA RAMOS DIST. MAT. DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 81.746.422/0001-02

ENDEREÇO: GAL. EMILIO LUCIO ESTEVES, 494

TELEFONE: 45-3228-2953

E-MAIL: distribuidorasouzaramos@ibest.com.br

## LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	60	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	SUPER CLEAN	10,80
2	60	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA	7,28
3	100	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	6,60
4	100	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	5,50
5	10	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	UNIJET	8,55
6	150	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.		
7	100	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	YPE	2,70
8	12	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	DESAFIO	3,00
9	10	UN.	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	DESAFIO	8,50
10	35	PC	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBRIL	2,00
11	40	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTCHBRITE	5,04
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	VIAPANO	3,50
13	15	UN.	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os aspectos de novos de forma instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.		
14	25	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILL	4,75
15	100	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA AÇÃO&PROTEÇÃO	8,80
16	30	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	7,50
17	50	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	ULTRAFRESH	10,50
18	150	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado	NESS	5,50

			dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.		000022
19	120	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m <sup>2</sup> ): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	VIPPLPUS	21,00
20	15	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	DESAFIO	14,50
21	15	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	DESAFIO	11,90
22	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	DESAFIO	15,00
23	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	DESAFIO	25,00
24	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	DESAFIO	35,00
25	10	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	MINUANO	7,75
26	36	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	TIXAN	11,30
27	50	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	YPE	1,98
28	24	GL	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	BELLPLUS BOTANIC	35,00
29	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).		
30	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).		
31	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).		
32	40	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada).		
33	30	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	RADIUM	7,05
34	25	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	VIAPANO	6,50
35	50	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	IRACEMA	6,50
36	10	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	DESAFIO	14,00
37	10	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	COLONIAL	17,00

**LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	3	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.		
2	12	UN.	Coador de pano para café com cabo, tamanho médio.		

2	15	UN.	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	LUMIPAM 28X30	000023
4	6	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	PARANA	2,90
5	35	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	VIAPANO	5,45
6	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm.	MEGA	4,20
7	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm.	MEGA	6,00

**LOTE 03 - PILHAS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	20	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas		
2	20	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas		

**LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	320	KG	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		
2	80	UN.	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.		
3	60	UN.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.		
4	550	KG	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.		
5	60	UN.	Biscoito Cream Cracker salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 gramas com data de fabricação e de validade.		
6	60	UN.	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (para a rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 400g.		
7	100	UN.	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500 gramas.		
8	50	PT	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 gramas.		
9	510	KG	Laranja pêra in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.		
10	450	UN.	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de		

			entrega.		
11	360	KG	Maça in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		000024
12	50	UN.	Maionese tradicional, livre de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.		
13	320	KG	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		
14	50	PT	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.		
15	1.000	KG	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		
16	25	UNI.	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml.		
17	5	PC	Sal refinado iodado pacote 1 kg.		

DATA 09/01/2018

81 746 422 / 0001-02

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA  
DE MATERIAIS DE LIMPEZA

RUA GAL. EMILIO LUCIO ESTEVES, 404  
14 DE NOVEMBRO -- 85804-140  
CASCAVEL -- PARANÁ

*Silvanara Costa*  
\_\_\_\_\_  
SILVANARA A COSTA

**Responsável pelo orçamento**  
Assinatura e carimbo

**Compras**

---

**De:** <distribuidorasouzaramos@ibest.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 14:40  
**Para:** <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** ATT00027.docx; UBIRATA 001.jpg  
**Assunto:** Orçamento

Boa tarde

Silvana

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.Nara

**ORÇAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: Supermercado Boniatti – D. Boniatti & Cia LTDA**

**CNPJ: 10.293.499/0003-98**

**ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 1229, Centro, Ubiratã – PR**

**TELEFONE: 3543 - 3357**

000026

**MÉTODO DE REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: No local**

**LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	60	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	-	-
2	60	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA	5,99
3	100	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	6,49
4	100	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	5,99
5	10	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	-	-
6	150	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	CLEAN PLUS	6,17
7	100	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	YPÊ	1,85
8	12	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	BETTANIN	5,95
9	10	UN.	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	-	-
10	35	PC	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBRIL	1,99
11	40	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTH BRITE	3,99
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	SANTA MARGARIDA	3,50
13	15	UN.	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os aspectos de novos de forma instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.	FREE WAY	13,99
14	25	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILHO	3,99
15	100	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	4,19
16	30	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	-	-
17	50	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	GLADE	10,99
18	150	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	DUETTO	5,99

19	120	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m <sup>2</sup> ): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	-	000027
20	15	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	SUPRA	9,99
21	15	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	-	-
22	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	SUPRA	13,90
23	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	SUPRA	27,50
24	15	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	-	-
25	10	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPÊ	6,48
26	36	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	OMO	8,79
27	50	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	NIVEA	1,98
28	24	GL	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	-	-
29	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (100 UNIDADES).	SERT LIXO	10,99
30	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (50 UNIDADES)	SERT LIXO	10,99
31	15	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (50 UNIDADES)	SERT LIXO	12,90
32	40	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (25 UNIDADES)	SERT LIXO	12,90
33	30	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	BOM BRIL	8,49
34	25	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	-	-
35	50	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	NT	11,99
36	10	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	CONDOR	10,99
37	10	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	-	-

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO		V. UNIT
1	3	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	-	-
2	12	UN.	Coador de pano para café com cabo, tamanho médio.	-	-
2	15	UN.	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	BOMPACK	4,99
4	6	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	FIAT LUX	3,49
5	35	UN.	Pano de prato atoalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	BRUNS	7,99
6	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100	GIOPACK	5,49

000028

			unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm.		
7	10	UN.	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm.	GIOPACK	8,99
<b>LOTE 03 - PILHAS</b>					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	20	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,89
2	20	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,89
<b>LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	320	KG	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		4,49
2	80	UN.	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.	TODY	5,69
3	60	UN.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.	ALTO ALEGRE	8,49
4	550	KG	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.		1,95
5	60	UN.	Biscoito Cream Cracker salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 gramas com data de fabricação e de validade.	MARILAN	4,99
6	60	UN.	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (para a rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 400g.	GALO	3,89
7	100	UN.	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500 gramas.	JANDAIA	8,99
8	50	PT	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 gramas.	CIAFRIOS	6,99
9	510	KG	Laranja pêra in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.		1,99
10	450	UN.	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	2,45
11	360	KG	Maça in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		7,99
12	50	UN.	Maionese tradicional, livre de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo	HELLMANS	6,99

			pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.		000029
13	320	KG	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		4,49
14	50	PT	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.	QUALY	5,99
15	1.000	KG	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.		2,99
16	25	UNI.	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml.	COAMO	2,99
17	5	PC	Sal refinado iodado pacote 1 kg.	MOC	1,45

DATA: 17/01/2019

*Silvana*  
**Responsável pelo orçamento**  
 Assinatura e carimbo  
 Divisão de Compras  
 Secretaria da Administração

Prefeitura Municipal de Ubirata

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	157	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.12	Divisao do corpo de bombeiro	
Funcional..... =	041820002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2116000	Manutencao do corpo de bombeiro comunitario	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	511	Taxa - Prestacao de servico	

Saldos de 01/01/2019 ate 22/01/2019

Dotacao Inicial..... =	105.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.884,35
Liquidado no Periodo... =	4.049,60
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	5.884,35
Liquidado ate o Periodo. =	4.049,60
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	4.049,60
A Pagar nao Processado.. =	1.834,75
Total a Pagar..... =	5.884,35
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	99.115,65

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
<b>Assistência Social</b>	<b>CPF</b>
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
<b>Desenvolvimento Econômico</b>	<b>CPF</b>
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
<b>Educação e Cultura</b>	<b>CPF</b>
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlind	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
<b>Esporte e Lazer</b>	<b>CPF</b>
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura,

bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Júlio César Menigite	065.117.929-78
<b>Finanças e Planejamento</b>	<b>CPF</b>
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>CPF</b>
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
<b>Obras</b>	<b>CPF</b>
Eduardo Felipe Manfê	076.554.089-47
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
<b>Saúde</b>	<b>CPF</b>
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
<b>Serviços Urbanos e Pavimentação</b>	<b>CPF</b>
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
João Martos Moreno	431.165.829-04
<b>Viação e Serviços Rurais</b>	<b>CPF</b>
Nilson Messa	055.560.079-34
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratá

00003

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magrão
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

000032



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubitatá

## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO..

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se

por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço - Por Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas

públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que seja aplicado o disposto previsto no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº123/2006, considerando que o valor dos itens de contratação não supera o limite máximo. Uma vez que foram utilizados como base para a composição do valor referencial orçamentos obtidos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, ressaltando que tais informações, sobre o regime tributário das empresas foram baseadas nos processos licitatórios anteriormente realizados por esta entidade, uma vez, que não possuímos cadastro de fornecedor.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 69/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 24 de janeiro de 2019

  
DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 48.534/PR





**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019  
PROCESSO N.º 4271/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09:00 HORAS DO DIA 15 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09:00 HORAS DO DIA 15 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro (a) do presente procedimento a servidora Silvana Salvetti, conforme nomeação pela Portaria nº 69/2019.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**3. DO PREÇO MÁXIMO**

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em **R\$-24.989,19 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0312	3095	339030990100	Materiais diversos para consumo	551	24.989,19

**5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte considerando que o valor dos itens de contratação não supera o limite máximo previsto no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº123/2006. Uma vez que foram utilizados como base para a composição do valor referencial argumentos obtidos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, ressaltando que tais informações, sobre o regime tributário das empresas foram baseadas nos processos licitatórios anteriormente realizados por esta entidade, uma vez, que não possuímos cadastro de fornecedor.

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

**6. DOS ESCLARECIMENTOS**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

**7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

000037



7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;
- 8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

#### 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 9/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 15 de FEVEREIRO de 2019.



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 9/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 15 de FEVEREIRO de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

#### 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

#### 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III)

00000038



11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE N° 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).



12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta a validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

0000396



F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Alvará vigente emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da licitante (Para os itens do Lote 4).

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



#### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

000040



14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

10  
0041



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

#### **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de



Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, consoante suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão do Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

#### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

000042



16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## 19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedora em assinar a Ata nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

0000043



20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.



21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

000044



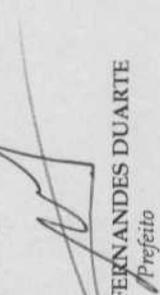
21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Procuração;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã - Paraná, 28 de janeiro de 2019.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
 Prefeito



**ANEXO I  
 TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 9/2019  
 PROCESSO N.º. 4271/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO**

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva a suprir as necessidades constantes de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e copa e cozinha da Divisão de Corpo de Bombeiros, no que compete às atribuições do município de Ubitatã com o convenio celebrado com o Estado do Paraná para a execução do Programa Bombeiro Comunitário. As quantidades foram estimadas com base na demanda anual de tais produtos, desta forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações deservolvidas por tal divisão.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço - Por Item tem como objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos/bens/materiais nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA	AMOSTRA
1	1	Acido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradavel. Embalagem de 2 litros.	60	FR	10,80	648,00	Perfecto / Removex	Sim
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	60	FR	5,95	357,00	QBoa / Ypê	Sim
1	3	Alcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	100	FR	6,10	610,00	Ilha	Sim
1	4	Alcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	100	FR	5,50	550,00	Ilha	Sim
1	5	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros.	10	UN	8,55	85,50		Sim

000045 18



1	14	limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.	25	UN	3,99	99,75	Magic Brilho	Sim
1	15	Limpador exclusivo de alumínio e inox, 500ml	100	UN	4,19	419,00	Veja	Sim
1	16	Lava de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	30	PAR	5,99	179,70	Satro	Sim
1	17	Odorizador de ambiente aerossol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	50	UN	10,50	525,00	Glade / Bom ar / Ultra Fresh	Sim
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	150	PC	5,49	823,50	Duetto	Sim
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarea, gramatura (gr/m²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	120	UN	10,99	1.318,80	—	Sim
1	20	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado	15	UN	9,99	149,85	Locatelli / Desafio	Sim
1	21	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	15	UN	6,99	104,85	Locatelli / Desafio	Sim
1	22	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª	15	UN	10,60	159,00	Locatelli / Desafio	Sim

000046



1	6	para construção, cor preta	150	UN	4,78	717,00	Clean Plus	Sim
1	7	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfecta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alicrim, Takco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	100	UN	1,53	153,00	Ypê	Sim
1	8	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	12	UN	3,00	36,00	Condor / Bettanin.	Sim
1	9	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	10	UN	8,50	85,00	—	Sim
1	10	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	35	PC	1,79	62,65	Bombril	Sim
1	11	Esporija/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	40	PC	3,99	159,60	Scotch Brite	Sim
1	12	Esporija multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, embalagem com 3 unidades.	100	UN	3,50	350,00	—	Sim
1	13	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	15	UN	13,99	209,85	Free Way / Pro Auto	Sim



1	33	para 100 litros. Com 25 unidades em embalagem.	30	UN	4,35	130,50	Bombril / Sany	Sim
1	34	Saponaço cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	25	UN	6,50	162,50	—	Sim
1	35	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	50	UN	6,50	325,00	—	Sim
1	36	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	10	UN	9,95	99,50	Condor	Sim
1	37	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual a 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	10	UN	15,60	156,00	—	Sim
TOTAL								R\$ 11.441,69



1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	15	UN	12,90	193,50	Locatelli / Desafio	Sim
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	15	UN	19,50	292,50	Locatelli / Desafio	Sim
1	25	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	10	UN	6,45	64,50	Ypê	Sim
1	26	Sabão em pó, tensoativo aniônico, condjuvantes, branqueador óptico, corante. Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	36	CX	7,99	287,64	Omo	Sim
1	27	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	50	UN	1,45	72,50	Nivea	Sim
1	28	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	24	GL	35,00	840,00	Premisse /	Sim
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Com 100 unidades em cada embalagem.	15	UN	10,90	163,50	Massuda / Sert Lixo	Sim
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	15	UN	10,90	163,50	Massuda / Sert Lixo	Sim
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	15	UN	12,50	187,50	Massuda / Sert Lixo	Sim
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade	40	UN	12,50	500,00	Massuda / Sert Lixo	Sim

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA	AMOSTRA
2	1	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	15	UN	2,99	44,85	—	Sim
2	2	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	6	CX	2,90	17,40	Fiat Lux	Não
2	3	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm	35	UN	5,45	190,75	—	Sim
2	4	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm	10	UN	4,20	42,00	—	Sim
2	5	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm	10	UN	5,99	59,90	—	Sim
TOTAL								R\$ 354,90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA	AMOSTRA
3	1	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2	20	PAR	6,99	139,80	—	Sim

000047  
22



LOTE	ITEM	DESCRICO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA	AMOSTRA
3	2	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensao 1,5v - cartela com 2 pilhas	20	PAR	6,99	139,80	Rayovac	Sim
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 279,60</b>	

LOTE	ITEM	DESCRICO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA	AMOSTRA
4	1	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sã, sem machucados, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	320	KG	3,25	1.040,00	—	Não
4	2	Achocolatado em pó instantâneo embalagem (pote/lata) de 400g.	80	UN	5,69	455,20	Toddy / Nescäu	Sim
4	3	Açúcar de origem vegetal, constituido fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto, pacote de 5kg.	60	UN	8,49	509,40	Alto Alegre	Não
4	4	Banana tipo nanica in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, firme, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados, em boas condições de higiene e consumo.	550	KG	1,95	1.072,50	—	Não
4	5	Biscoito Cream Cracker Salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológico e químico. Embalagem plástica de 400 grammas com data de fabricação e de validade.	60	UN	3,98	238,80	Marilan	Sim
4	6	Biscoito tipo rosquinha sabores coco, leite ou chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em	60	UN	3,89	233,40	Galo	Sim

4	7	pó (para a rosquinha de chocolate), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Pacote com 400g.	100	UN	8,99	899,00	Jarvaia	Sim
4	8	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, solo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNMPA, pacote com 500 grammas.	50	PT	4,79	239,50	—	Sim
4	9	Doce de Leite, sabor tradicional, pote de 400 grammas	510	KG	1,99	1.014,90	—	Não
4	10	Laranja pera in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, sem rupturas, em boas condições de higiene e consumo.	450	UN	2,45	1.102,50	Santa Clara	Sim
4	11	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade minima de 05 meses a partir da data de entrega.	360	KG	6,00	2.160,00	—	Não
4	12	Maça in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	50	UN	5,99	299,50	Hellmans	Sim

000008



## 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2. A amostra deverá ser apresentada em até (02) dois dias úteis contados da comunicação pelo Pregoeiro, devendo ser entregue no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

5.3. As amostras serão analisadas pelos servidores Maikon Kemper Peberlimi e Silvana Salvetti, os quais examinarão de acordo com os seguintes critérios: especificação condizente com o edital, custo benefício, rendimento, qualidade, entre outros aspectos.

5.4. A equipe deverá elaborar laudo de análise da amostra, descrevendo quais testes foram elaborados durante a análise.

5.5. As Licitantes que se sentirem prejudicadas pela análise da amostra poderão recorrer nos prazos e condições estabelecidas pelo Edital.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no Posto de Bombeiros Comunitário, localizado na Avenida João Pipino, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

## 7. PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos classificados como hortifrúti deverão ser fornecidos semanalmente, já os outros materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4	13	de gorduras trans (ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico). Embalagem em plástico rígido com peso líquido de 500g.	320	KG	3,99	1.276,80	—	Não	
4	14	Mamão tipo formosa in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	50	PT	5,99	299,50	Quality	Sim	
4	15	Margarina, 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote de 500 gramas.	1.000	KG	1,99	1.990,00	—	Não	
4	16	Melancia de primeira qualidade, in natura, madura, casca firme com coloração uniforme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta, sem imperfeições, sem rachaduras, sem amassados e sinais de podridão, em boas condições de higiene e consumo.	25	UN	2,99	74,75	Coamo	Não	
4	17	Óleo de soja refinado tipo 1, frasco pet 900 ml. Sal refinado iodado pacote 1 kg	5	PC	1,45	7,25	Moc	Não	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 12.913,00</b>		

## 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/bens/materiais constantes.

000023



8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

#### 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.4. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0312	3095	339030990100	Materiais diversos para consumo	551	24.989,19

#### 11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 12. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado em valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado,

00050



ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

### 13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 9/2019.

A proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000051



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 9/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº

000052

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 9/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 9/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

000053



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 9/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 9/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL							R\$-

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO**

4.1. O valor global registrado é de R\$ 24.989,19 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0312	3095	339030990100	Materiais diversos para consumo	551	24.989,19



**5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA**

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no Posto de Bombeiros Comunitário, localizado na Avenida João Pipino, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

**7. CLÁUSULA SETIMA - PRAZOS**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos classificados como hortifrutí deverão ser fornecidos semanalmente, já os outros materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o de vencimento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

000054



9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.4. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBERATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

0005548



13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao servidor Neri Wanderlind, lotado na Secretaria da Administração a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do servidor Maikon Kemper Peberini, que terá como substituto o servidor Thiago Adriano Silva, lotado na Secretaria da Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 200/2018.

000056



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 3% (três por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

000057

000058



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4271/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos

legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 28 de janeiro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 48.534/PR



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4271/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º,**  
**DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

Data e Horário de Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 28 de janeiro de 2019.

*Silvana*  
Silvana Salvetti

Nomeada conforme Portaria 69/2019.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4271
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0301204182000221163390309901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.989,19
Data de Lançamento do Edital	28/01/2019
Data da Abertura das Propostas	15/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	31/01/2019
Data Registro	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 79528767915 (Logout)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000064-A

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1105 - ANO: XIV

4Pág(s)

### RESOLVE:

I - Nomear os servidores, conforme segue:

- Cecília Izabel Paulik, para o cargo de Assistente Técnico IV, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- Cristiane Imer Maria, para o cargo de Assistente Técnico I, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- Erivan de Souza, para o cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- Silvana Maria Rodrigues da Silva, para o cargo de Assistente Técnico IV, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação; e
- Tereza Regina Oliveira Bueno, para o cargo de Assistente Técnico I, lotada nos Emprego Gerais do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.02.2019.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de fevereiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### PORTARIA Nº 137, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Nomear os servidores, conforme segue:

- Bruno Sampa, para o cargo de Assistente Técnico I, lotado na Secretaria do Emprego e LAZER;
- Rita de Souza Oliveira Galhardo, para o cargo de Assistente Técnico VI, lotada na Secretaria da Assistência Social; e
- Valdemir José da Silva, para o cargo de Assistente Técnico VI, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.02.2019.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de fevereiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### PORTARIA Nº 138, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença à servidora por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 69/2019, de 18 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

I - Conceder à servidora Maria Helena Ferreira Basichetti, licença de 15 (quinze) dias por motivo de doença em pessoa da família, ocupante do cargo de Gerente de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.01.2019.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de fevereiro de 2019.

Nei Wanderlind

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 139, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença ao servidor por motivo de falecimento de pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 69/2019, de 18 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

I - Conceder licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Fabio Franciosi, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe II, Grau A, Nível 5, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08.01.2019.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de fevereiro de 2018.

Nei Wanderlind

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença paternidade ao servidor.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 69/2019, de 18 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

I - Conceder sete dias de Licença Paternidade ao servidor Rafael Alexandre Pereira Filho, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12.12.2018.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de fevereiro de 2018.

Nei Wanderlind

Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 75, inciso I e art. 77, Parágrafo único, da Lei 810/93,

### RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Solange Camargo Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11.12.2018.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de fevereiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4268/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO TIPO VAN MERCEDES BENZ, FROTA 194, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Data e Horário de Abertura: 14 de fevereiro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 28 de janeiro de 2019.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira nomeada conforme Portaria 69/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4270/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 14 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Delair Fernando da Luz Maciel

Nomeado conforme Portaria 69/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4271/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

Data e Horário de Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Silvana Salvetti

Nomeada conforme Portaria 69/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4273/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR





# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001584

NOME DA EMPRESA: Souza Ramos

MODALIDADE: Tiregão 09/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 15/02/19

HORÁRIO: 09:04 min

Carla  
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



000066

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

**JOEL DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

**SILVANARA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Fica alterado o ramo de atividade para: **Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; querosene; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, máscara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria; etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armarinho; carro funcional compact para limpeza; aparelhos para uso em limpeza.**

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

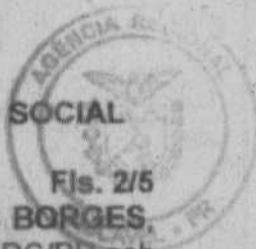
Ubiratã 15/02/19

*Adriana*

000067

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



2ª - O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicilio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOEL DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

**SILVANARA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Souza Ramos Distribuidora de Material de Limpeza Ltda.-ME** e tem sede e domicilio na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140. (art. 997, II, CC/2002)

*SACosta*

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratá 15/02/19

*Mariane*

*R*  
*M*  
*S*

000068

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
**CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Fis. 3/5

2ª - O Capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Joel de Souza Ramos	1.425	R\$ 14.250,00	95%
Silvanara Alves da Costa	75	R\$ 750,00	05%
<b>Total</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>

3ª - Seu objeto social é Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; querosene; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, mascara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria; etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armarinho; carro funcional compact para limpeza; máquinas e aparelhos para uso em limpeza.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubiratã 15/02/13

Adriane

000069

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL DE SOUZA RAMOS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador **JOEL DE SOUZA RAMOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

13ª – O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

*EK*      *Sacceta*

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Ubiratã 15 / 02 / 19

*Adriane S*

000070

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



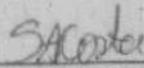
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

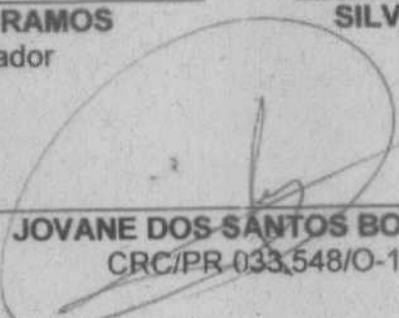
14ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

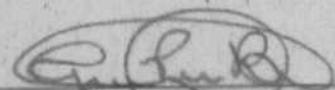
Cascavel - PR, 12 de Maio de 2010.

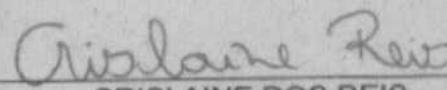
  
\_\_\_\_\_  
**JOEL DE SOUZA RAMOS**  
Sócio Administrador

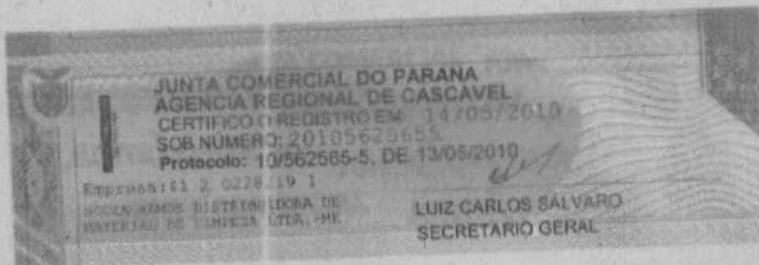
  
\_\_\_\_\_  
**SILVANARA ALVES DA COSTA**  
Sócia Quotista

  
\_\_\_\_\_  
**JOVANE DOS SANTOS BORGES**  
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:

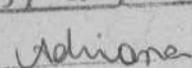
  
\_\_\_\_\_  
**GRAZIELI PAIVA BORGES**  
CRC/PR 048.120/O-5

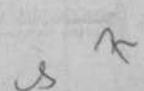
  
\_\_\_\_\_  
**CRISLAINE DOS REIS**  
RG Nº 10.025.048-9 SSP-PR



MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com a original apresentado.

Ubiratá 15/02/19





SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

000071

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 9/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente SOUZA RAMOS DIST. DE MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã, 15 de Fevereiro de 2019.

  
-----  
JOEL DE SOUZA RAMOS  
RG:3427743-5  
CPF:498713239-72  
CARGO:SOCIO GERENTE

1  
S R

000072

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 9/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS, representante legalmente constituído da proponente SOUZA RAMOS DIST. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubirata, 15 de Fevereiro de 2019.

  
-----  
JOEL DE SOUZA RAMOS  
RG:3427743-5  
CPF:498713239-72  
CARGO:SOCIO GERENTE

→  
G  
S. R

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
BAIRRO: XIV DE NOVENBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DATA ABERTURA: 15/02/2019 09:00 HORAS

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

0000073

5

7

W<sup>R</sup>



5

7

000074

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

Ubirata, 15 de Fevereiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019  
PROCESSO Nº. 4271/2019

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 9/2019.

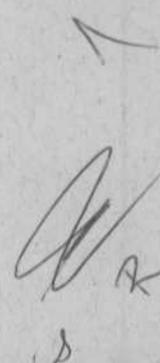
A Empresa SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 81.746.422/0001-0, Endereço RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494, Cidade CASCAVEL, Estado PARANÁ, Telefone (45)3228-2953 (45)3228-2953 e e-mail: distribuidorasouzaramos@ibest.com.br, representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome JOEL DE SOUZA RAMOS RG 3427743-5 e CPF 498713239-72), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-. R\$-7.726,04 (Sete mil e setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega CONFORME PREGAO PRESENCIAL 09/20189.
3. Condições de pagamento CONFORME PREGAO PRESENCIAL 09/2019
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 498713239-72, e RG n.º 3427743-5, residente à Rua/Av. GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, n.º 494, Bairro XIV DE NOVEMBRO, Cidade GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, Estado PARANÁ, CEP 85804-140.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 498713239-72, e RG n.º 3427743-5, residente à Rua/Av. GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, n.º 494, Bairro XIV DE NOVEMBRO Cidade CASCAVEL-PR CEP 85804-140.  
e-mail: distribuidorasouzaramos@ibest.com.br.

  
-----  
JOEL DE SOUZA RAMOS  
RG:3427743-5  
CPF:498713239-72  
CARGO:SOCIO GERENTE



000075

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
 CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
 RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
 BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

Ubirata, 15 de Fevereiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019  
 PROCESSO Nº. 4271/2019

AO  
 Município de Ubitatã  
 A/C LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros	60	FR.	Perfecto Removex	10,80	648,00
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0%, à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	60	FR	ILHA	5,90	354,00
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	100	FR	TUPI	5,45	545,00
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	100	FR	TUPI	4,60	460,00
1	5	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros,	10	UN	UNIJET	7,58	75,80
1	6	Desinfetante para uso geral, líquido e.	150	UN			
1	7	Detergente líquido, testado	100	UN			
1	8	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	12	UN	CONDOR	2,80	336,00
1	9	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	10	UN	DESAFIO	7,90	79,00
1	10	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	35	PC	BOMBRIL	1,70	59,50
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, embalagem com 3 unidades.	40	PC	TININDO	3,80	152,00
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	100	UN	VIAPANO	3,25	325,00
1	13	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os aspectos de novos de forma	15	UN	Free Way	13,90	208,50

		instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.					
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml	25	UN	Magic Brilho	3,99	99,75
1	15	Limpador multiuso	100	UN			
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	30	PAR	Sanro COR VERDE	5,85	175,50
1	17	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	50	UN	Ultra Fresh	9,50	475,00
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	150	PC	NESS	5,38	807,00
1	19	Papel toalha na cor branca	120	UN			
1	20	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado	15	UN	DESAFIO	9,50	142,50
1	21	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	15	UN	DESAFIO	6,85	102,75
1	22	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	15	UN	DESAFIO	9,80	147,00
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	15	UN	DESAFIO	12,80	192,00
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm,	15	UN			
1	25	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	10	UN	MINUANO	6,40	64,00
1	26	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	36	CX	TIXAN	7,99	287,64
1	27	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	50	UN	YPE	1,35	67,50
1	28	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	24	GL	BOTANIC	33,00	792,00
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Com 100 unidades em cada embalagem.	15	UN			
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	15	UN			
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	15	UN			
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Com 25 unidades em	40	UN			

000077

		embalagem					
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	30	UN	SANY	3,70	111,00
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	25	UN	VIAPANO	5,70	142,50
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	50	UN	IRACEMA	5,70	285,00
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	10	UN	DESAFIO	9,70	97,00
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	10	UN	COLONIAL	14,80	148,00
						TOTAL	7.378,94

## LOTE 2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	15	UN	LUMIPAN	2,95	44,25
2	2	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	6	CX	PARANA ECO	2,85	17,10
2	3	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm	35	UN	VIAPANO	5,35	187,25
2	4	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm	10	UN	MEGA	4,00	40,00
2	5	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm	10	UN	MEGA	5,85	58,50
						TOTAL	347,10

PRAZO DE ENTREGA..... CONFORME PREGAO PRESENCIAL 09/2019  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... CONFORME PREGAO PRESENCIAL 09/2019.  
 VALIDADE DA PROPOSTA.....CONFORME PREGAO PRESENCIAL 09/2019.

JOEL DE SOUZA RAMOS  
 RG:3427743-5  
 CPF:498713239-72  
 CARGO:SOCIO GERENTE

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
BAIRRO: XIV DE NOVENBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DATA ABERTURA: 15/02/2019 09:00 HORAS

ENVELOPE: 2 - HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

000078

S

7

*[Handwritten signature]*  
R



2

000079

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

**JOEL DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

**SILVANARA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Fica alterado o ramo de atividade para: **Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; querosene; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, máscara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria; etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armarinho; carro funcional compact para limpeza; máquinas e aparelhos para uso em limpeza.**

*Silvanara*

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratá 15/02/19

*Adriano*

000080

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2ª - O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOEL DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emilio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

**SILVANARA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emilio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emilio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Souza Ramos Distribuidora de Material de Limpeza Ltda.-ME** e tem sede e domicílio na Rua General Emilio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140. (art. 997, II, CC/2002)

*Silvanara*

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 15/02/19

*Adriane*

*cs*



SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 4/5

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL DE SOUZA RAMOS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador **JOEL DE SOUZA RAMOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

13ª – O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assinou o presente instrumento.

MUNICÍPIO DE UBIATÁ,  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

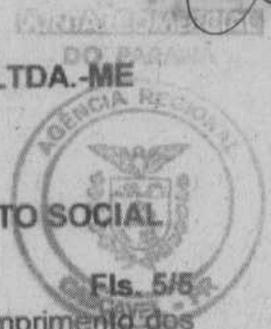
A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubiratã 15/10/2013

Adriane

000083

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



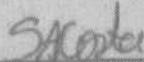
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

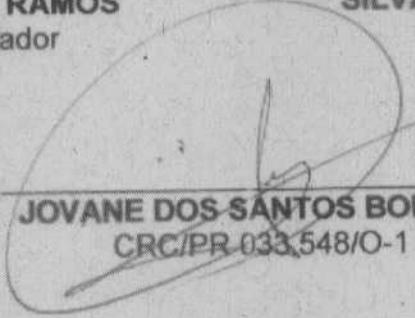
14ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel - PR, 12 de Maio de 2010.

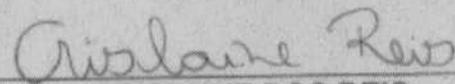
  
\_\_\_\_\_  
**JOEL DE SOUZA RAMOS**  
Sócio Administrador

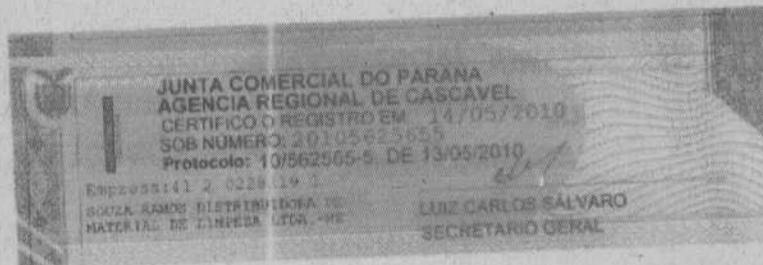
  
\_\_\_\_\_  
**SILVANARA ALVES DA COSTA**  
Sócia Quotista

  
\_\_\_\_\_  
**JOVANE DOS SANTOS BORGES**  
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**GRAZIEL PAIVA BORGES**  
CRC/PR 048.120/O-5

  
\_\_\_\_\_  
**CRISLAINE DOS REIS**  
RG Nº 10.025.048-9 SSP-PR

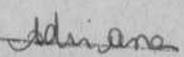


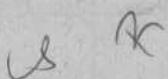
MUNICIPIO DE UBIRATÁ,  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubiratã 15/10/2019





000084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.746.422/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/1990
NOME EMPRESARIAL SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES		NÚMERO 494	COMPLEMENTO	
CEP 85.804-140	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVOEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 19:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000085

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **81.746.422/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:51 do dia 08/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2019.

Código de controle da certidão: **4063.C7BD.1378.0019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

57

000086



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 109894/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	2850206	
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02	
Endereço:	RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494	
Complemento:		
Bairro:	14 DE NOVENBRO	CEP: 85.804-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	2850206
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de novembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-KPHRIG-281113667



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000087

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019369367-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.746.422/0001-02**

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

1 7

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81746422/0001-02  
**Razão Social:** SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME  
**Endereço:** R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2019 a 05/03/2019

**Certificação Número:** 2019020401034296038155

Informação obtida em 04/02/2019, às 01:55:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

S

R



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.746.422/0001-02

Certidão nº: 164517275/2018

Expedição: 14/12/2018, às 16:43:17

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.746.422/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

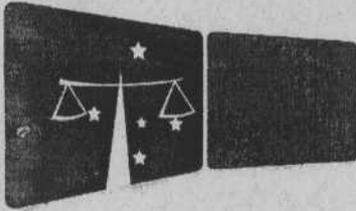
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

000090

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

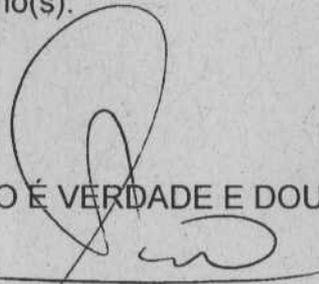
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 81.746.422/0001-02

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 671/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 15 / 02 / 19

*Adriane*



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 361/2018

VENCIMENTO: 05 / 03 / 2019

Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP  
Nome Fantasia: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 81.746.422/0001-02  
Endereço: General Emilio Lucio Esteves, 494 - 14 De Novembro - Cascavel/PR - 85804-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 05 de Março de 2018

RUBENS GRIEP  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 628C47B1D7ED1AD7796F07DE31D5EC3C  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere  
com a original apresentado.

Ubiratã 15/02/19

*Adriane*

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

000092

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34  
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140  
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE(45)3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 9/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS, representante legalmente constituído da proponente SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Ubirata, 15 de Fevereiro de 2019.

  
-----  
JOEL DE SOUZA RAMOS  
RG:3427743-5  
CPF:498713239-72  
CARGO:SOCIO GERENTE

8  
7  
A

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019**  
**PROCESSO N° 4271/2019**

Às 9 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira Silvana Salvetti, nomeado pela Portaria 69/2019 e os senhores (as) Aleksander Mendes Hortêncio e Robson Juliano de Assis nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 9/2019, tipo menor preço por item, para *Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.*

**1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes da licitante presente, atendendo ao disposto no item 10 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes da licitante, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 9h04min, o qual resultou apenas na licitante **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ n° 81.746.422/0001-02, como participante.

**2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

A Pregoeira iniciou a fase de credenciamento do representante da licitante, solicitando que o mesmo apresentasse os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o representante foi devidamente credenciado.

**3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira repassou o envelope de proposta ao representante presente a fim de comprovação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio. Mediante abertura, a proposta foi verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 05 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma foi devidamente enquadrada conforme representado na tabela em anexo. A proposta apresentada atendeu aos requisitos exigidos em edital.

**4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme representado na tabela em anexo, os valores da proposta da licitante foram anotados pela Equipe de Apoio. A Pregoeira iniciou a negociação de preços com a licitante, obtendo êxito.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA	AMOSTRA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	60	FR	10,80	Removex	Marca sugerida
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor	60	FR	5,90 5,85	Ilha	Apresentar conforme Instrumento Convocatório

		de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.					
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	100	FR	5,45	Tupi	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	100	FR	4,60	Tupi	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	5	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta	10	UN	7,58 7,50	Unijet	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	6	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	150	UN	Não Cotou		
1	7	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de	100	UN	Não cotou		

U 7



		500 ml.					
1	8	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	12	UN	2,80 2,60	Condor	Marca Sugerida
1	9	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12cm.	10	UN	7,90	Desafio	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	10	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	35	PC	1,70 1,65	Bombril	Marca sugerida
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, embalagem com 3 unidades.	40	PC	3,80 3,50	Tinindo	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	100	UN	3,25	Via Pano	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	13	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os aspectos de novos de forma instantânea, sua aplicação limpa, protege e embeleza os pneus deixando uma fina camada na superfície, não mancha, não engordura.	15	UN	13,85	Free Way	Marca Sugerida
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml	25	UN	3,99 3,95	Magic Brilho	Marca sugerida
1	15	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear	100	UN		Não cotou	

CR



		Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.					
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	30	PAR	5,85 5,80	Sanro	Marca Sugerida
1	17	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	50	UN	9,50 7,40	Ultra Fresh	Marca Sugerida
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	150	PC	5,30	Ness	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m <sup>2</sup> ): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	120	UN	Não cotou		
1	20	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado	15	UN	9,45	Desafio	Marca sugerida
1	21	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	15	UN	6,80	Desafio	Marca sugerida
1	22	Rodo de EVA duplo,	15	UN	9,75	Desafio	Marca

U 2



		medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.					sugerida
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	15	UN	12,70	Desafio	Marca sugerida
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	15	UN	Não cotou		
1	25	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	10	UN	6,30	Minuano	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	26	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	36	CX	7,99	Tixan	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	27	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	50	UN	1,35	Ypê	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	28	Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros.	24	GL	31,00	Botanic	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela,	15	UN	Não cotou		

87



		capacidade para 15 litros. Com 100 unidades em cada embalagem.					
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	15	UN	Não cotou		
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Com 50 unidades em cada embalagem.	15	UN	Não cotou		
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Com 25 unidades em embalagem.	40	UN	Não cotou		
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	30	UN	3,60	Sany	Marca sugerida
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	25	UN	5,60	Via pano	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	50	UN	5,50	Iracema	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	10	UN	9,50	Desafio	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo	10	UN	13,90	Colonial	Apresentar conforme Instrumento Convocatório

U R



		4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA	AMOSTRA
2	1	Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m.	15	UN	2,90	Lumipan	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
2	2	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	6	CX	2,80	Paraná Eco	Não solicitou amostra
2	3	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm	35	UN	5,30	Via pano	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
2	4	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm	10	UN	3,80	Mega	Apresentar conforme Instrumento Convocatório
2	5	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm	10	UN	5,80	Mega	Apresentar conforme Instrumento Convocatório

Obs: A licitante não cotou os itens que compõem os lotes 3 e 4.

### 5. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Conforme constante no item 15 do edital e no item 5 do termo de referência as Licitantes classificadas em primeiro sujeitam-se a análise de suas amostras para os itens, as quais deverão ser apresentadas em até (02) dois dias úteis contados da presente cessão, devendo ser entregue no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas à Pregoeira.

As amostras serão analisadas pelos servidores MaikonKemperPeberlini e Silvana Salveti, os quais examinarão de acordo com os seguintes critérios: especificação condizente com o edital, custo benefício, rendimento, qualidade, entre outros aspectos. A equipe deverá elaborar laudo de análise da amostra, descrevendo quais testes foram elaborados durante a análise.

### 6. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória da Licitante, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representante presente, a fim de confirmação de que o mesmo encontrava-se lacrado. Posteriormente, o envelope foi aberto pela Equipe de Apoio, o qual foi verificado se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 13

CS 7 A



do edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias, sendo a mesma classificada definitivamente.

#### 7. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva da Licitante, a Pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

#### 8. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 09h39min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.

*Silvana*  
**SILVANA SALVETTI**  
Pregoeira

*Aleksander Mendes Hortencio*  
**ALEKSANDER MENDES HORTENCIO**  
Membro da Equipe de Apoio

*Robson Juliano de Assis*  
**ROBSON JULIANO DE ASSIS**  
Membro da Equipe de Apoio

*[Assinatura]*  
**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA**  
Representante Presente

Ubiratã, 25 de fevereiro de 2019

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENTREGUES PELA EMPRESA SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 81.746.422/0001-02.

De acordo com as amostras exigidas pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial 9/2019, referente ao Processo Licitatório 4271/2019, Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário, informo que:

1) O item 2 lote 1 - Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, marca proposta Da Ilha – possui as características solicitadas no descritivo, conteúdo de 2 litros, frasco em material resistente, tampa de rosca com bom poder de fechamento que não permite que o produto vaze com facilidade dando maior segurança aos usuários, quando testado o produto atente as necessidades de uso no que tange ao rendimento e limpeza;

Imagem: Água sanitária da Ilha



2) O item 3 do lote 1- Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza, marca proposta TUPI – possui o conteúdo de 500g, frasco em material resistente e informações rotulares completas, conforme solicitadas na descrição do item, tampa abre e fecha que não permite que o produto vaze com facilidade dando

maior segurança aos usuários, o álcool é bem concentrado, transparente, cheiro característico de álcool, quando testado o produto atente as necessidades de uso no que tange ao rendimento e limpeza;

Imagem: Álcool gel TUPI



3) O item 4 do lote 1 - Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro, marca proposta TUPI – possui o conteúdo de 1l, frasco em material resistente e informações rotulares completas, conforme solicitadas na descrição do item, tampa de rosca com bom poder de fechamento que não permite que o produto vaze com facilidade dando maior segurança aos usuários, o álcool é transparente, possui cheiro característico de álcool, quando testado o produto atente as necessidades de uso no que tange ao rendimento e limpeza;

Imagem: Álcool Líquido TUPI

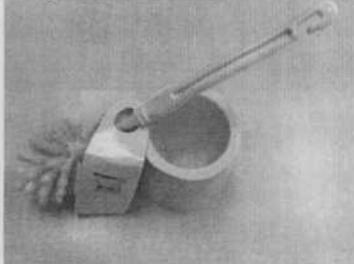


4) O item 5 do lote 1 - Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta, marca proposta Unijet – possui capacidade para 12 litros, material e arco em arame resistentes. O produto atente as necessidades de uso dos agentes da Defesa Civil;



5) O item 9 do lote 1 - Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico duro e resistente. Medidas maiores ou iguais: altura 35 cm, diâmetro 12 cm, marca proposta Desafio – possui as medidas conforme descrição do item, material plástico duro e resistente de cor branca, as cerdas da escova são flexíveis. O produto atente as necessidades de uso dos agentes da Defesa Civil;

Imagem: Escova sanitária Desafio



6) O item 11 do lote 1 - Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, embalagem com 3 unidades, marca proposta Tinindo – possui embalagem com 4 unidades, testada a esponja julgou-se que o item não tem a performance, a resistência e durabilidade, ainda, observada a relação custo benefício – não atende as necessidades para uso dos agentes da defesa civil;

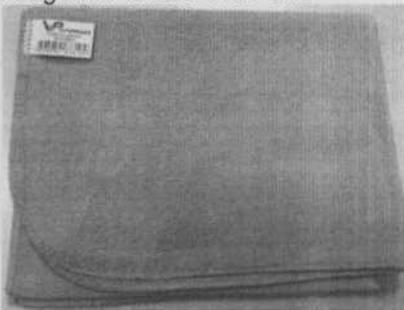
Imagem: Esponja Tinindo



000104

7) O item 12 do lote 1 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca, marca proposta Via Pano – possui medidas de 40cmx60cm, portanto maiores que a sugerida na descrição do item, 100% algodão, conforme apresenta a etiqueta, costuras uniformes, tecido resistente que atente as necessidades de uso dos agentes da Defesa Civil;

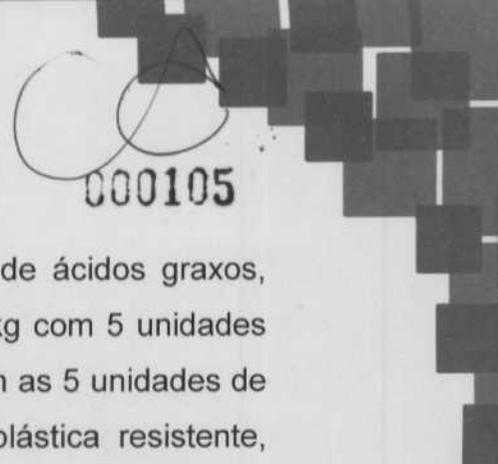
Imagem: Flanela Via Pano



8) O item 18 do lote 1 - Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades, marca proposta Ness – possui as informações rotulares conforme descrição do item, as folhas são duplas, brancas, macias e resistentes na hora de puxar. O produto atente as necessidades de uso;

Imagem: Papel higiênico Ness





9) O item 25 do lote 1 - Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g, marca proposta Minuano – possui peso de 1kg com as 5 unidades de 200g, cor amarelada, fragrância neutra, em embalagem plástica resistente, quando testado o produto atente as necessidades de uso, no que tange ao rendimento e limpeza;

Imagem: Sabão em barra Minuano



10) O item 26 do lote 1 - Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg, marca proposta Tixan – possui capacidade para 1kg, atende o quesito de rendimento e limpeza;

Imagem: Sabão em pó Tixan



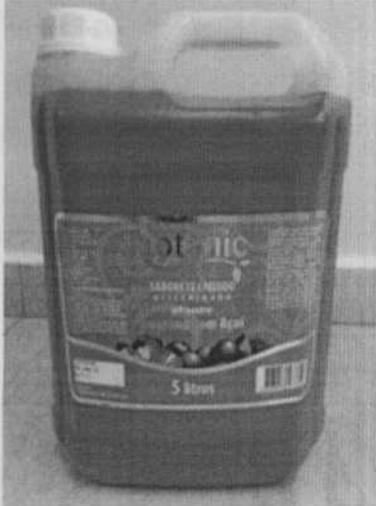
11) O item 27 do lote 1 - Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g, marca proposta Ypê – possui 90g de peso, perfumado, embalagem resistente e bem lacrada, quando testado o produto ensaboa rapidamente e atente as necessidades de higiene e limpeza;

Imagem: Sabonete Ypê



12) O item 28 do lote 1 - Sabonete cremoso, perolizado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros, marca proposta Botanic – conforme descritivo no rótulo do produto trata-se de um de sabonete líquido glicerinado e não perolizado, portanto, não condiz com o solicitado;

Imagem: Sabonete líquido Botanic



13) O item 34 do lote 1 - Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm, marca proposta Via Pano – possui medidas de 45cmx70cm, portanto maiores que a sugerida na descrição do item, 100% algodão, cor branca, costuras uniformes, tecido resistente que atente as necessidades de uso dos agentes da Defesa Civil;

Imagem: Toalha de rosto Via Pano



14) O item 35 do lote 1 - Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha, marca proposta Iracema –

possui medidas de 60cmx100cm, portanto maiores que a sugerida na descrição do item, tecido algodão 85% no mínimo, não deformou quando esticado e testado, tecido resistente que atente as necessidades de uso dos agentes da Defesa Civil;

Imagem: Toalha para limpeza de chão Iracema



15) O item 36 do lote 1 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca, marca proposta Desafio – possui as características da descrição do item, cabo resistente, cerdas firmes, o produto que atente as necessidades de uso dos agentes da Defesa Civil;

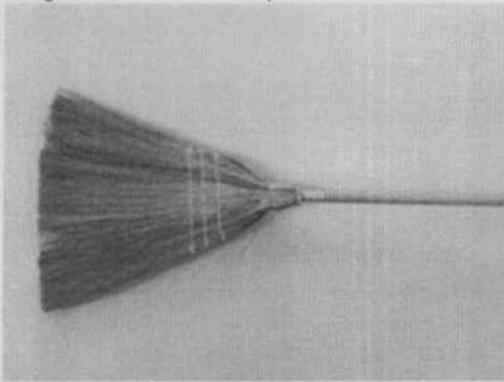
Imagem: Vassoura de nylon Desafio



16) O item 37 do lote 1 - Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha, marca proposta colonial – apresenta as características da descrição do item, costura firme e resistente, o produto atende as necessidades da Defesa Civil;



Imagem: Vassoura de palha Colonial



17) O item 1 do lote 2 - Filme de PVC transparente, rolo de 28cmx15m, marca proposta Lumipan – licitante não apresentou amostra;

18) O item 3 do lote - Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm, marca proposta Via Pano – licitante não apresentou amostra;

19) O item 4 do lote 2 - Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 3kg, tamanho entre 22,5cmx38cm, marca proposta Mega – licitante não apresentou amostra;

20) O item 5 do lote 2 - Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx42cm, marca proposta Mega – possui medidas de 28 cm x 40 cm, portanto entre as medidas sugeridas, contém 100 unidades com capacidade para 5 kg, conforme descritivo solicitado, sacos resistentes que atendem as necessidades da Defesa Civil.

Imagem: Saco de polietileno 5kg Mega Mil



*Rolando J. Silveira*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4271/2019 PREGÃO N° 9/2019

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.

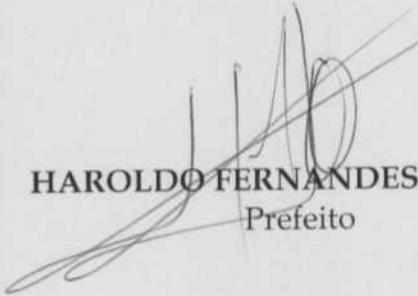
### 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	N° CNPJ	VALOR GLOBAL
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	81.746.422/0001-02	R\$-6.047,89

### 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 11 de março de 2019.

  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000110

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1117 - ANO: XIV

5Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4306/2019

**1. OBJETO:**

Contratação de Banda para apresentação artística nos dias 02 e 03 de março de 2019, durante o Carnaval da Seringueira 2019, na Praça Horácio José Ribeiro.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

DALLAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.046.350/0001-12, situada na Rua José Vilhena da Silva 365, Sala 1, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, CEP nº 86755-000, Telefone nº (44) 9839-7934, e-mail pedroegabrieloficial@gmail.com.

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total do contrato está fixado em R\$-24.700,00.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FUNTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0702	4984	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		24.700,00

**6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias.

**7. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubatuba, Estado do Paraná. Ubatuba - Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4313/2019

PREGÃO Nº 30/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de pães tipo francês destinados as Secretarias Municipais

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
APARECIDO DIAS CORREA	04.048.186/0001-00	R\$-212.883,44
S M AYABE	17.536.220/0001-37	R\$- 800,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14 de março de 2019

Ubatuba - Paraná, 14 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4271/2019

PREGÃO Nº 9/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	81.746.422/0001-02	R\$-6.047,89

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11 de março de 2019

Ubatuba - Paraná, 11 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4287/2019

PREGÃO Nº 21/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preços para aquisição de peças e acessórios elétricas destinados aos veículos que compõem a frota municipal.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
ULISSES MARCON	76.308.394/0001-01	R\$-185.215,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

26 de fevereiro de 2019

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

26 de fevereiro de 2019

Ubatuba - Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4287/2019

PREGÃO Nº 21/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para aquisição de peças e acessórios elétricas destinados aos veículos que compõem a frota municipal.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. FORNECEDORA**

ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, com sede na Rua Pedro Beckauser, nº. 485, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1362, e-mail Ulisses.marcon@gmail.com.

**4. VALOR REGISTRADO**

R\$ 185.215,00.

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0308

Despesa Orçamentária: 2977

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: Próprio.

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4290/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 16.450, Bairro Santos Dumont, Distrito Industrial, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 3219-6084, e-mail comercial.juliano@mascarello.com.br.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5631

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de tração mecânica.

Fonte de Recurso: 856

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019**

DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4308 /2019

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Serviços de manutenção técnica, hospedagem e suporte para o website oficial da Prefeitura de Ubatuba.

**2. CONTRATANTE:**

000111

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 9/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02, estabelecida à Rua General Emilio Lucio Esteves, no n.º 494, CEP n.º: 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3228-2953, e-mail distribuidorasouzaramos@ibest.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável	60	FR	10,80	648,00	Removex
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipocl	60	FR	5,85	351,00	Ilha
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de hig	100	FR	5,45	545,00	Tupi
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco	100	FR	4,60	460,00	Tupi
1	5	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta	10	UN.	7,50	75,00	Unijet
1	8	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura ant	12	UN.	2,60	31,20	Condor

1	9	Escova sanitária com suporte, material das cerdas em nylon flexível; material do cabo: plástico dur	10	UN.	7,90	79,00	Desafio
1	10	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	35	UN.	1,65	57,75	Bombril
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca	100	UN.	3,25	325,00	Via Pano
1	13	Gel para dar brilho de 550g, indicado para pneus e partes emborrachadas do veículo devolvendo-os as	15	PC	13,85	207,75	Free Way
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml	25	PC	3,95	98,75	Magic Brilho
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	30	UN.	5,80	174,00	Sanro
1	17	Odorizador de ambiente aerosol , diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	50	UN.	7,40	370,00	Ultra Fresh
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade,	150	UN.	5,30	795,00	Ness
1	20	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de m	15	UN.	9,45	141,75	Desafio
1	21	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	15	PAR	6,80	102,00	Desafio
1	22	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo	15	UN.	9,75	146,25	Desafio
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo	15	PC	12,70	190,50	Desafio
1	25	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1	10	UN.	6,30	63,00	Minuano
1	26	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno	36	UN.	7,99	287,64	Tixan
1	27	Sabonete, em tablete, perfumado, para higiene corporal, no mínimo 90 gramas. Testado dermatologicam	50	UN.	1,35	67,50	Ypê
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	30	UN.	3,60	108,00	Sany
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	25	UN.	5,60	140,00	Via Pano
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	50	UN.	5,50	275,00	Iracema



1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e	10	UN.	9,50	95,00	Desafio
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no m	10	CX	13,90	139,00	Colonial

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	6	UN.	2,80	16,80	Paraná Eco
2	5	Saco de polietileno para geladeira ou freezer com 100 unidades, capacidade 5kg, tamanho entre 26cmx4	10	GL	5,80	58,00	Mega

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$ 6.047,89 (seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0312	3095	339030990100	Materiais diversos para consumo	551	24.989,19

### 5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no Posto de Bombeiros Comunitário, localizado na Avenida João Pipino, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

### 7. CLÁUSULA SETIMA - PRAZOS



7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos classificados como hortifrúti deverão ser fornecidos semanalmente, já os outros materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.4. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;



13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao servidor Neri Wanderlind, lotado na Secretaria da Administração a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do servidor Maikon Kemper Peberlini, que terá como substituto o servidor Thiago Adriano Silva, lotado na Secretaria da Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 3% (três por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.



15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 11 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

**SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**  
Representante legal da empresa



000122

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

## 3. FORNECEDORA

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lúcio Esteves, n.º 494, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone n.º (45) 3228-2953.

## 4. VALOR REGISTRADO

R\$ 6.047,89

## 5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0312

Despesa Orçamentária: 3095

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 551

## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de março de 2019.





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1119 - ANO: XIV

5 Pág(s)

000123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4310/2019  
 PREGÃO Nº 29/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição e reforma de móveis planejados visando à adequação do setor de cadastro único – cadúnico.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

I C MASCENO MARCENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.765.316/0001-86, com sede na Avenida Indústrias, sn, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná, Telefone nº (44) 3542-1031, 3542-1436, e-mail escmodelo@ibest.com.br.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-14.000,00 (quatorze mil reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5015	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	936 Fonte	22.593,75
1501	5659	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	936	1.675,00

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 15 de março de 2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4316/2019

PREGÃO Nº 32/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de tintas e assemelhados destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.

**3. EMPRESA ADJUDICADA**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME	01.259.627/0001-24	R\$-28.172,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

20 de março de 2019.

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

21 de março de 2019.

Ubiratã - Paraná, 21 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4321/2019

PREGÃO Nº 36/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de móveis de escritório planejados para a Secretaria de Finanças e Planejamento

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	03.918.644/0001-51	R\$-2.099,00
I C MASCENO MARCENARIA EIRELI	08.765.316/0001-86	R\$1.000,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

19 de março de 2019

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

22 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 22 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4271/2019

PREGÃO Nº 9/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao Posto de Bombeiros Comunitário.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. FORNECEDORA**

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lúcio Esteves, nº. 494, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 3228-2953.

**4. VALOR REGISTRADO**

R\$ 6.047,89

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0312

Despesa Orçamentária: 3095

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 551